



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

L E I Nº 1205 DE 10 DE MAIO DE 1985.

Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia, a conceder contribuição para despesas de capital junto ao SIM - SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE MENORES, objetivando construção de imóvel.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder contribuição para despesas de capital junto ao SIM - SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE MENORES DE POMPEIA-SP, no valor total de Cr\$ 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), para construção das dependências destinadas ao funcionamento administrativo e burocrático da Assistência Social.

§ ÚNICO - O pagamento do valor descrito na "caput" será efetuado no prazo máximo de 30 dias, a contar da vigência desta.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE MAIO DE 1985.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL